



Campinas, 19 de janeiro de 2022

OF. CIRCULAR DGA nº 1/2022

Da: Diretoria Geral da Administração**Aos Diretores de Unidades e Órgãos e responsáveis pelas áreas de Orçamento e Finanças****Ref.: Alteração de procedimento para pagamento de estagiários com recursos orçamentários**

Prezados(as) Senhores(as),

No intuito de aprimorar o controle e a execução dos pagamentos das despesas com estagiários no exercício de 2022 (folhas e rescisões) vimos pelo presente comunicar as mudanças que ocorrerão no referido processo.

A partir de janeiro de 2022 será realizado empenhamento centralizado (CO 01 – PG 08.04.00) para a quitação das folhas e rescisões de estagiários através de recurso de giro disponibilizado pela Reitoria, não sendo mais necessárias as emissões de compromissos/empenhos pelas unidades e órgãos para essa finalidade.

Mensalmente, a partir da liquidação e do pagamento dessas obrigações, os valores relativos às despesas com estagiários de cada unidade e órgão serão debitados, via transferência de débito, em seus respectivos Centros Orçamentários (CO), no Programa Gerencial próprio (08.04.00 – Estagiários) e na respectiva classificação econômica (EE 3336-13 para a bolsa e EE 3349-01 para o Auxílio Transporte), podendo ser acompanhados periodicamente os valores efetivamente executados.

Assim, será responsabilidade de cada unidade e órgão provisionar no referido Programa Gerencial e Elementos Econômicos os valores suficientes para a cobrança dessas despesas, consoante o quantitativo/custo de seus estagiários contratados, de modo a recompor os valores disponibilizados em caráter de giro pela Reitoria.

Informamos ainda que o referido procedimento contempla somente os estagiários pagos com recursos orçamentários, não se estendendo às folhas custeadas com recursos de convênios, cujo procedimento permanece inalterado.

Especificamente quanto aos órgãos da unidade Reitoria, informamos que também não se faz mais necessário o envio dos processos de contratação de estagiários para a DGA/Apoio Orçamentário, podendo os mesmos tramitarem diretamente para a DGRH para inclusão na folha de pagamento.

Nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários através dos canais: apo@dga.unicamp.br ou ramais 14443, 14433 ou 14431.

Atenciosamente,

Lina Amaral Nakata
Diretora da Administração Geral

Documento assinado eletronicamente por **LINA AMARAL NAKATA, DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 19/01/2022, às 09:14 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
C6861199 D9464941 838ED975 64A0F332

